



REQUERIMENTO Nº 93, DE 2020
(Do Sr. PEDRO LUPION)

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS (CGHS) E DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS (PCHS).

Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, registro perante a Mesa desta Casa, da Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS), entidade suprapartidária, sem fins lucrativos.

Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos as informações abaixo elencados para a devida conferência e reconhecimento:

1. O Deputado Federal Pedro Lupion, Presidente da Frente Parlamentar;
2. As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço (1/3) de membros do Congresso Nacional;
3. A Ata de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que se deu a reunião dessa associação suprapartidária;
4. O Estatuto da Frente Parlamentar

Neste sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos prontos para que quaisquer dúvidas sejam sanadas. Sendo o que se encontra para o momento, subscrevo-me.

05 FEV. 2020

Sala das Sessões, de fevereiro de 2020.


Dep. PEDRO LUPION
DEM/PR



* CD 201495573005 *



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS (CGHS) E DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS (PCHS).

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se no Gabinete 375 do Anexo III da Câmara dos Deputados, na Praça dos Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em assembleia os membros da Frente Parlamentar Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS). Constituída a Frente e instalada a assembleia na forma do estatuto, os presentes deliberaram, após debates: 1- Discussão e votação da proposta de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS); 2- Discussão e Votação do Estatuto da Frente; 3- Eleição da Diretoria. O Presidente esclareceu que o objetivo primordial para a criação dessa Frente é promover o aprimoramento da legislação federal sobre o tema, acompanhando a tramitação e propondo matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que contribuam para o aprimoramento das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS), promovendo debates sobre projeto estratégico de desenvolvimento sustentável do País. Na sequência, leu e colocou pra discussão e deliberação a proposta da Coordenação da Frente, ficando eleitos os seguintes membros: Presidente: Deputado PEDRO LUPION; Vice-Presidente: Senador WELLINGTON FAGUNDES; 5 Coordenadores Estaduais: Goiás: Senador Vanderlan Cardoso – PP/GO; Paraná: Deputado Vermelho - PSD/PR; Santa Catarina: Deputado Pedro Uczai – PT/SC; Mato Grosso: Deputado José Medeiros – PODE/ MT; Rio Grande do Sul: Senador Luis Carlos Heinze – PP/RS. Uma vez eleitos os membros da Coordenação da Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS), que exercerão seus mandatos de acordo com o Estatuto aprovado nesta assembleia, decidiu-se que o Presidente eleito encaminhará esta ATA e o ESTATUTO para registro junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e posterior publicação. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas foi realizada a leitura da ATA, a qual foi aprovada e assinada pelo presidente eleito da Frente Parlamentar das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)

Brasília, de fevereiro de 2020.


Deputado PEDRO LUPION – DEM/PR
Presidente eleito da Frente Parlamentar das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)





**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS CENTRAIS
GERADORAS HIDRELÉTRICAS (CGHS) E DAS PEQUENAS CENTRAIS
HIDRELÉTRICAS (PCHS)**

Art.1º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS), constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art.2º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS) tem os seguintes objetivos:

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal sobre o tema;
- b) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que contribuam para o aprimoramento das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)
- c) Promover o debate sobre projeto estratégico de desenvolvimento sustentável do País, apresentando sugestões;
- d) Acompanhar e propor políticas e ações que se relacionem com as Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS) Apoiar, promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- e) Promover o eventos com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para as Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)
- f) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados às Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS) no sentido de promover a cooperação dos mesmos com o congresso nacional;
- g) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre o desenvolvimento do país e papel estratégico das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)
- h) Estimular a criação de Frentes Parlamentares estaduais em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)
- i) Promover ações no Parlamento e na sociedade com vistas a apresentar ao Governo Federal a necessidade da realização de uma Conferência Nacional de Energia, precedida por conferências municipais e estaduais.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS) é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o termo de adesão e ata de criação da Frente que foi autenticado pela Mesa;
- b) Como membros colaboradores, entidades, representantes dos movimentos sociais, dos conselhos, fóruns, entidades e instituições públicas e privadas relacionados





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pedro Lupion - DEM/PR

com os objetivos da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a Parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações em prol das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)

Art.4º– São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS):

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas assembleias gerais.

Parágrafo Único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS).

Art. 5º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS) A Assembleia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente;

- I. A Mesa Diretora, será integrada por um Presidente – Câmara dos Deputados, um Vice-Presidente – Senado Federal, e 9 Coordenadores Estaduais (Goiás, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rondônia), eleitos em Assembléia Geral;
- II. O Secretário Executivo

§ 1º. A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente Parlamentar, coordenadores estaduais, com a atribuição de articulação e representação.

§ 2º. O Secretário Executivo e demais funcionários poderão ser contratados, cedidos ou escolhidos dentre os servidores do Congresso Nacional, efetivos ou comissionados.

Art. 6º- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo (a) Presidente da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.

Art. 8º - O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de dois dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara e do Senado e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 9º- Compete à Mesa Diretora:

- a) Marcar reuniões e audiências públicas;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Pedro Lupion** - DEM/PR

- b) Representar a Frente Parlamentar em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) Nomear comissões, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- d) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as lideranças partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos que se referir às políticas e às ações em prol das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS);
- e) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios; e
- f) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS).

Art. 10 - Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar; e
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente Parlamentar.

Art. 11 - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de um (1) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 12 - Para efeito de instalação e tramites legal desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste estatuto o Presidente, Vice-Presidente e, os 5 Coordenadores Estaduais (Goiás, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio Grande do Sul)

Art. 13 – Poderão ser eleitos outros membros coordenadores estaduais, totalizando 27 parlamentares, que atuarão em seus respectivos estados na defesa das causas da Frente. Essa eleição acontecerá nas próximas reuniões ordinárias da Frente.

Art. 14 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, tendo sido homologado na Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)

Brasília, fevereiro de 2020


Deputado Federal PEDRO LUPION
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa
das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS)
e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

03/03/2020 11:34:24

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0093/2020
Autor da Proposição: PEDRO LUPION E OUTROS
Data de Apresentação: 05/02/2020
Ementa: Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS).

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208 (+ 22 Senadores)
Não Conferem	000
Fora do Exercício	006
Repetidas	027
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	242

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALUISIO MENDES	PSC	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
21	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
23	ASSIS CARVALHO	PT	PI

24	ÁTILA LIRA	PP	PI
25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
26	BACELAR	PODE	BA
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BOSCO COSTA	PL	SE
34	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
37	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
38	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
39	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
46	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CRISTIANO VALE	PL	PA
48	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
52	DARCI DE MATOS	PSD	SC
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
59	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
60	DR. JAZIEL	PL	CE
61	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
62	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
63	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	FÁBIO FARIA	PSD	RN
71	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE

73	FABIO REIS	MDB	SE
74	FÁBIO TRAD	PSD	MS
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	FLORDELIS	PSD	RJ
81	FRANCISCO JR.	PSD	GO
82	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
83	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
84	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
89	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
90	HELDER SALOMÃO	PT	ES
91	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
94	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	JHC	PSB	AL
99	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
102	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
103	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
106	JOSÉ NUNES	PSD	BA
107	JOSÉ RICARDO	PT	AM
108	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
109	JÚLIO CESAR	PSD	PI
110	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
115	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS MIRANDA	DEM	DF
120	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
121	LUISA CANZIANI	PTB	PR

122	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
123	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MARCELO RAMOS	PL	AM
126	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
127	MARCON	PT	RS
128	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
129	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARLON SANTOS	PDT	RS
133	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
134	MARX BELTRÃO	PSD	AL
135	MAURO LOPES	MDB	MG
136	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
137	NERI GELLER	PP	MT
138	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
139	NILTO TATTO	PT	SP
140	ODAIR CUNHA	PT	MG
141	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
142	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
143	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
144	PADRE JOÃO	PT	MG
145	PATRUS ANANIAS	PT	MG
146	PAULÃO	PT	AL
147	PAULO GUEDES	PT	MG
148	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
149	PAULO RAMOS	PDT	RJ
150	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
152	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
153	PEDRO LUPION	DEM	PR
154	PEDRO PAULO	DEM	RJ
155	PEDRO UCZAI	PT	SC
156	PINHEIRINHO	PP	MG
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
159	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
160	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
161	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
162	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163	RAUL HENRY	MDB	PE
164	REGINALDO LOPES	PT	MG
165	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
166	REJANE DIAS	PT	PI
167	RENATA ABREU	PODE	SP
168	RICARDO IZAR	PP	SP
169	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
170	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP

171	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
174	ROMAN	PSD	PR
175	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
176	RUBENS OTONI	PT	GO
177	RUI FALCÃO	PT	SP
178	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SANDERSON	PSL	RS
181	SCHIAVINATO	PP	PR
182	SERGIO SOUZA	MDB	PR
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
185	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
186	TADEU ALENCAR	PSB	PE
187	TEREZA NELMA	PSDB	AL
188	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
189	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
190	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
191	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
192	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
193	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
194	VERMELHO	PSD	PR
195	VICENTINHO	PT	SP
196	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
197	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
198	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
199	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
200	WALTER ALVES	MDB	RN
201	WELITON PRADO	PROS	MG
202	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
203	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
204	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
205	ZÉ CARLOS	PT	MA
206	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
207	ZÉ VITOR	PL	MG
208	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 CONFÚCIO MOURA
- 4 EDUARDO BRAGA
- 5 EDUARDO GOMES
- 6 ESPERIDIÃO AMIN
- 7 FLAVIO ARNS

- 8 HUMBERTO COSTA
- 9 IZALCI LUCAS
- 10 JAYME CAMPOS
- 11 JUÍZA SELMA
- 12 KÁTIA ABREU
- 13 LASIER MARTINS
- 14 LUIS CARLOS HEINZE
- 15 MARCOS DO VAL
- 16 NELSON TRAD
- 17 PAULO ROCHA
- 18 RODRIGO CUNHA
- 19 RODRIGO PACHECO
- 20 SÉRGIO PETECÃO
- 21 VANDERLAN CARDOSO
- 22 WELLINGTON FAGUNDES



Câmara dos Deputados

REQ 93/2020

Autor: Pedro Lupion

**Data da
Apresentação:** 05/02/2020

Ementa: Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista em defesa das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHS) e das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHS).

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 03/03/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



CD201975849030